LEI N° 2.183 DE 13 DE MAIO DE 1997.

"Autoriza a doação de terreno e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, com sede à Rua 31-A, n° 43, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, portador do CGC (MF) n° 33.469.172/0128-40, o lote de terreno situado na Via Leocádio de Souza Reis, Qd. 24 (Parte), Bairro Onício Resende (Antigo Parque Eldorado), nesta cidade, de propriedade deste município, sem benfeitorias, com a área de 2.400,00m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Parágrafo Único - A doação deste imóvel, se destina à construção de um Centro de Formação Profissional, que terá o prazo de 02 (dois) anos para a construção do prédio, a contar da data do registro de escritura, caso não seja obedecido este prazo, o imóvel retornará ao domínio do município.

- Art. 2º As divisas e confrontações do referido imóvel, constarão no Decreto de doação.
- **Art. 3º** As despesas de escrituras e registro do imóvel, ocorrerão por conta da donatária.
- **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 1997.

ODAIR DE RESENDE

Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO

Secretário da Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário	Prefeitura Municipal de Quirinópolis
Cidade	Quirinópolis - Goiás
Quadra	24 (Parte)
Rua	Via Leocádio de Souza Reis
Setor	Bairro Onício Resende (antigo Parque
	Eldorado)
Área	2.400,00 m2.

<u>LIMITES E CONFRONTAÇÕES</u>

40,00m
1 de
al de
40,00m
1

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis - Estado de Goiás aos 13 de maio de 1997.

ODAIR DE RESENDE

Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO Secretário da Administração